



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei n.º 751/2009

### “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2010”

A Câmara Municipal de Capela Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . O Orçamento do Município de Capela Nova, compreendendo a Receita e a Despesa, para o exercício de 2.010, na forma prevista pela Constituição Federal, é orçado em R\$ 8.689.732,00 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e nove reuattro reais).

Art. 2º. A Receita do Município de Capela Nova será realizada de acordo com a seguinte classificação por categoria econômica:

<b><u>RECEITAS CORRENTES .....</u></b>	<b><u>R\$5.824.140,00</u></b>
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 261.360,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 59.400,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 75.768,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	R\$ 660,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 171.600,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	R\$5.846.064,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 142.680,00
RECEITAS RETIFICADORAS.....	R\$ -733.392,00
<b><u>RECEITAS DE CAPITAL.....</u></b>	<b><u>R\$2.865.592,00</u></b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$ 132,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 15.840,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL.....	R\$2.814.620,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 35.000,00
<b><u>TOTAL DAS RECEITAS.....</u></b>	<b><u>R\$ 8.686.732,00</u></b>

Art. 3º. A Receita do Município de Capela Nova será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas classificadas em Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação vigente.



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. A Despesa do Município de Capela Nova será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos que acompanham a presente lei, podendo, no curso do exercício, utilizar o disposto no Inciso VI do art. 167 da CF 188, obedecendo os seguintes desdobramentos:

## DESPESAS POR FUNÇÕES:

1 LEGISLATIVO	R\$	320.000,00
4 ADMINISTRAÇÃO	R\$	849.112,00
6 SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	26.600,00
8 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	357.500,00
9 PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	474.400,00
10 SAÚDE	R\$	1.749.120,00
12 EDUCAÇÃO	R\$	1.901.060,00
13 CULTURA	R\$	56.100,00
15 URBANISMO	R\$	397.980,00
16 HABILITAÇÃO	R\$	40.000,00
17 SANEAMENTO	R\$	495.660,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	R\$	6.600,00
20 AGRICULTURA	R\$	534.180,00
22 INDÚSTRIA	R\$	59.400,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	276.360,00
24 COMUNICAÇÃO	R\$	41.320,00
25 ENERGIA	R\$	330.000,00
26 TRANSPORTE	R\$	634.400,00
27 DESPORTO E LAZER	R\$	101.180,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	23.760,00
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	15.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	8.689.732,00

## II – DESPESAS POR ÓRGÃOS:

1.01.01 – Legislativo	R\$	320.000,00
2.01.1 - Executivo	R\$	8.369.732,00
TOTAL	R\$	8.689.732,00

Art. 5º - Integram a presente lei a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual de Governo.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a:

a- suplementar o orçamento em até 50% (trinta e cinco por cento);

b-proceder a transposição, o remanejamento ou a



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

c-Acrescentar elementos de despesas em projetos e atividades já existentes no orçamento.

**Art.7.º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1 º de Janeiro de 2.010.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Capela Nova, 15 de dezembro de 2009.

  
Djalma de Carvalho Moreira Júnior

Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08  
MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA  
Rua Lopes de Assis, 9  
Centro - CEP 36290-000  
Capela Nova - Minas Gerais